

MATRIZ DE RISCO



Contratação de empresa especializada para construção de telhado no prédio da prefeitura municipal, no Município de João Monlevade- MG, nos termos da do contrato, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para que serve a Análise de Risco segundo a Lei 14.133/2021:

Antecipar problemas e incertezas

Identifica eventos que podem ocorrer ao longo da execução contratual (ex.: atrasos, falhas técnicas, variações de preço, problemas climáticos, etc.).

Alocar responsabilidades com clareza

Define, com base técnica e jurídica, **quem será responsável por cada tipo de risco**: a Administração, a contratada ou ambos (risco compartilhado).

Evitar aditivos e litígios

Minimiza a ocorrência de reequilíbrios contratuais, revisões indevidas e judicializações ao prever e tratar previamente situações críticas.

Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro

Garante que o contrato seja executado conforme o pactuado, sem prejuízo financeiro ou técnico para nenhuma das partes.

Aumentar a segurança jurídica e a transparência

Conforma a contratação aos princípios da eficiência, planejamento, prevenção e motivação, previstos na própria Lei (arts. 11, 6º, 22 e 169).

Apoiar a elaboração da Matriz de Riscos

A análise de risco embasa tecnicamente a **matriz de riscos**, que deve integrar o edital e o contrato, conforme art. 6º, XXVII e art. 22 da Lei.

A matriz de riscos é uma ferramenta visual, normalmente representada por uma tabela ou gráfico, que ajuda a avaliar e priorizar riscos, cruzando a probabilidade de ocorrência de um evento com seu impacto potencial. Ela permite que empresas e gestores identifiquem, classifiquem e compreendam melhor os riscos que podem afetar seus objetivos, facilitando a tomada de decisões e a alocação de recursos para a gestão de riscos.

MATRIZ DE RISCO			
	Baixo	Médio	Alto
Alto	Médio	Alto	Alto
Médio	Baixo	Médio	Alto
Baixo	Baixo	Baixo	Médio

A matriz de riscos na Lei nº 14.133/2021 é obrigatória em contratações de grande vulto e em regimes de contratação integrada e semi-integrada, conforme previsto nos artigos 21 e 74, inciso III. Em outras situações, sua utilização é facultativa, mas recomendada para garantir maior segurança jurídica e melhor gestão contratual.

RISCO 01

DESCRIÇÃO:	Definição de exigências desnecessárias , de caráter restritivo no edital, especialmente no que diz respeito á capacitação técnica profissional da empresa.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Planejamento de contratação		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame e resultar deserto ou fracassado.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Observar o que dispõe o inc. I, § 1º art. 30 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Eng. Civil	
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Eng. Civil	

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Eng.Civil / Comissão de licitação	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
RISCO 02			
DESCRIÇÃO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Seleção do Fornecedor		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos e planilha de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Eng.Civil / Setor Engenharia	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Eng. Civil	
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
RISCO 03			
DESCRIÇÃO:	O certame licitatório estar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.		Alto
FASE DO PROCESSO:	Seleção do Fornecedor		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento do setor de Licitações.		
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Comissão de licitação / Sec.Obras	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Comissão de licitação	
	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Eng.Civil / Comissão de licitação	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	
RISCO 04			
DESCRIÇÃO:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.		Médio
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng. Civil	
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Fiscal do Contrato	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Comissão de licitação / Fiscal do contrato	
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Médio	
RISCO 05			
DESCRIÇÃO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.		

FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		Baixo
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng. Civil	
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Comissão de licitação	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Baixo	
RISCO 06			
DESCRIÇÃO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).		Médio
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Eng. Civil	
	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Eng. Civil	
	PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:
IMPACTO:	MÉDIO	Médio	
RISCO 07			
DESCRIÇÃO:	Alterações no projeto básico / executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.		
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Estudo técnico preliminar apresentado pela unidade demandante.	Eng. Civil	
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Baixo	
RISCO 08			
DESCRIÇÃO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes .		Médio
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência	Eng.Civil / Setor Engenharia	
	Por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Eng.Civil / Setor Engenharia	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Eng. Civil	

	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	ALTO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Médio	
RISCO 09			Alto
DESCRIÇÃO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Eng.Civil / Setor Engenharia	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	
RISCO 10			Alto
DESCRIÇÃO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes .		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratada, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Eng.Civil / Setor Engenharia	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	
RISCO 11			Baixo
DESCRIÇÃO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados não podem ser definidos com exatidão, devido a falta de alguns projetos.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será após a medição de cada serviço executado. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas para definir o quantitativo executado.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	

RISCO 12			
DESCRIÇÃO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado , executados na obra, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese .	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Baixo	
RISCO 13			
DESCRIÇÃO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.		Alto
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Eng. Civil	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	
RISCO 14			
DESCRIÇÃO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente da contratada		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Estudar alterações viáveis do projeto.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Baixo	
RISCO 15			
DESCRIÇÃO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS e aposentadoria especial caso se enquadra no grau de risco 4 da NR.	Eng. Civil	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng. Civil	
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Eng. Civil	

	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Rescisão contratual.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
RISCO 16			
DESCRIÇÃO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.		
	Queda de altura, lesões graves ou fatais, interdição da obra		
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Eng. Civil	
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Eng.Civil / Setor Engenharia	
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Eng. Civil	
	Cobrar certificado de treinamento de NR-35; uso obrigatório de EPI e linhas de vida; fiscalização contínua.	Eng. Civil	
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Atendimento médico de urgência; investigação do acidente; paralisação da obra.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
RISCO 17			
DESCRIÇÃO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos eprejuízos oriundos de roubos e furtos.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Boletim de Ocorrência.	Contratada	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
RISCO 18			
DESCRIÇÃO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado		

DANOS:		Atrasos para entrega da obra.		Baixo
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:		Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:		Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:		BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:		MÉDIO	Baixo	
RISCO 19				
DESCRIÇÃO:		Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos, de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.		Baixo
FASE DO PROCESSO:		Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:		Compartilhado		
DANOS:		Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:		Não identificadas, variação do mercado	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:		Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:		BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:		BAIXO	Baixo	
RISCO 20				
DESCRIÇÃO:		Prejuízos decorrentes de precipitações ou outros decorrentes de fenômenos climáticos		Baixo
FASE DO PROCESSO:		Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:		Contratada		
DANOS:		Atrasos na execução do objeto		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:		Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:		Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:		BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:		MÉDIO	Baixo	
RISCO 21				
DESCRIÇÃO:		Risco de inadimplência da Contratante.		Médio
FASE DO PROCESSO:		Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:		Contratante		
DANOS:		Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:		Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:		Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:		BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:		ALTO	Médio	
RISCO 22				
DESCRIÇÃO:		Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.		
FASE DO PROCESSO:		Execução Contratual		

ALOCACÃO DO RISCO:	Contratada		Alto
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.		
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento do setor de Licitações e Contratos.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	

RISCO 23			Médio
DESCRIÇÃO:	Produto da estrutura de madeira, fabricado fora das normas ABNT e NRs, ou demonstrando característica irregulares.		
FASE DO PROCESSO:	Execução do contrato		
ALOCACÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Componentes de madeira, demonstrado inferiores ou com baixa resistência.		
	Estruturas de madeira fora da norma ABNT e NRs.		
	Estrutura de madeira fora do escopo inicial.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Solicitar o teste de qualidade do produto com informações de um técnico legalizado.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Devolução / substituição produto.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Médio	

RISCO 24				Alto
DESCRIÇÃO:	Descumprimento das Ordem de Serviços			
FASE DO PROCESSO:	Execução contrato			
ALOCACÃO DO RISCO:	Contratada			
DANOS:	Atraso no cronograma de atendimento			
	Risco de acidente, causando prejuízos ao usuários			
	Transtorno ao contratante			
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Emissão das Ordens de Serviços com antecedencia	Eng.Civil / Fiscal do contrato		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Notificação e aplicação das sanções previstas na contratação	Eng.Civil / Fiscal do contrato		
	Abertura de processo administrativo	Eng.Civil / Fiscal do contrato		
PROBABILIDADE:	MÉDIO		Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO		Alto	

CONCLUSÃO				
PORCENTAGEM DOS RISCOS			BAIXO	Com base nas informações apresentadas e na análise da Matriz de Risco, conclui-se que a obra apresenta predominância de risco baixo, conforme demonstrado no gráfico ao lado. Tal resultado indica um cenário favorável tanto para o processo licitatório quanto para a execução do contrato.
SOMA	RISCO	PERCENTUAL		
13	BAIXO	54,17%		
5	MÉDIO	20,83%		
6	ALTO	25,00%		
24		100,00%		
MAIOR RISCO:	13			

João Monlevade, 03 de junho de 2026.

Daniel Ermelindo dos Santos
Engenheiro Civil